

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.**

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 7.863/2020, **RESOLVE**:

**Art.1º-** Conceder aos servidores municipais abaixo mencionados, a serviço desta Autarquia, autorização para Autocondução, nos termos do artigo 13 do Decreto n° 22.289/2011:

<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO</b>
Alexandro da Vitória	Assessor Especial da Presidência
Bráulyo Lima Daver e Sousa	Coordenador Jurídico
Breno Mendes Zagotto	Assessor Executivo
Carlos Felipe de Souza Pereira	Gerente de Contabilidade Regulatória
Felipe Pinto Gonçalves	Analista Ambiental
Harisson Aquino dos Santos	Auditor Fiscal de Transporte
Joel Boeno	Auditor Fiscal de Transporte
Márcio Dellatorre Tavares	Coordenador Executivo de Controle Interno
Rui Crisostomo de Vargas	Técnico em Regulação de Transporte
Sinval Hemerly dos Santos	Engenheiro Civil
Tarcísio Assis Ramos	Auditor Fiscal de Transporte
Vanderley Teodoro de Souza	Diretor Presidente
Vitor Moulin Mardegan de Azevedo	Auxiliar de Serviços Operacionais

**Art.2º-** A autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.



**Art.3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 052/2023.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 08 de agosto de 2023.

**Vanderley Teodoro de Souza**  
**Diretor Presidente - AGERSA**

R. Prof. Quintiliano de Azevedo, 31Guandú  
Cachoeiro de Itapemirim - ES  
29300-803  
28.3511 7077

